



CELESC GERAÇÃO S.A.
CNPJ: 08.336.804/0001-78
NIRE 42300030767

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA CELESC GERAÇÃO S.A.

DATA, HORA E LOCAL: Realizada no 30º dia do mês de maio de 2018, às 15:00 horas, na sede da Celesc Geração S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), situada na Avenida Itamarati, nº 160, Térreo, Bloco A1, Bairro Itacorubi, CEP 88034-900, Florianópolis – SC.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação por edital, nos termos do artigo 71, parágrafo 2º e artigo 124, parágrafo 4º, da Lei 6.404/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), em razão da presença da totalidade dos titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, da primeira emissão da Companhia ("Debenturistas", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente) em circulação.

PRESENÇA: (i) Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação; (ii) Planner Trustee D.T.V.M. Ltda. ("Agente Fiduciário"), na qualidade de agente fiduciário da Emissão; (iii) da Companhia; e (iv) Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A., na qualidade de Fiadora.

MESA: a assembleia foi presidida pelo Sr. Erison Alexandre Furtado, e secretariada pela Sra. Fabiana Landi.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

- (i) Eventual não declaração do vencimento antecipado das Debêntures em razão da ocorrência do "Evento de Inadimplemento" previsto na Cláusula 10.2, incisos (ii) e "xviii", decorrente do descumprimento, pela Emissora, das obrigações estabelecidas na Cláusula 11.1, inciso "i", alínea (a), e inciso "xxix", alínea (c) do "Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Celesc Geração S.A." ("Escritura de Emissão"), quanto às demonstrações financeiras consolidadas da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017; e
- (ii) Autorização para que o Agente Fiduciário adote as providências necessárias para refletir as deliberações tomadas na presente Assembleia, caso aprovadas.

ABERTURA: Foi proposto aos presentes a eleição do Presidente e da Secretária da Assembleia para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado pela mesa os pressupostos de quórum e convocação, bem como os instrumentos de mandato dos representantes dos Debenturistas presentes, declarando o Sr. Presidente instalada a presente Assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da ordem do dia.

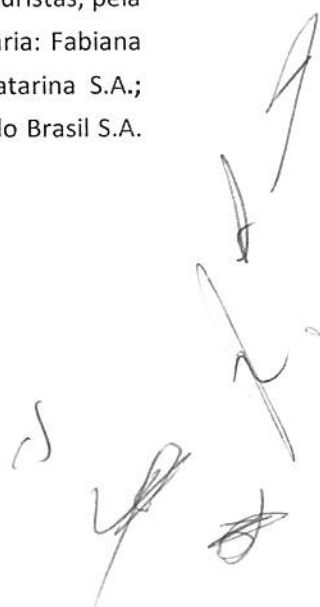
DELIBERAÇÕES: Examinadas as matérias da ordem do dia, os Debenturistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem restrições, o seguinte:

- (i) aprovar a não declaração do vencimento antecipado das Debêntures, em razão da ocorrência do "Evento de Inadimplemento" previsto na Cláusula 10.2, incisos (ii) e (xviii), decorrente do descumprimento, pela Emissora, das obrigações previstas na Cláusula 11.1, inciso "i", alínea (a), e inciso "xxix", alínea (c) da Escritura de Emissão, exclusivamente quanto às demonstrações financeiras consolidadas da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 ("DFs 2017"), uma vez que, em 25 de abril de 2018, a Emissora disponibilizou ao Agente Fiduciário as DFs 2017 devidamente acompanhadas das notas explicativas, do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes, e que em data posterior as DFs 2017 foram publicadas pela Emissora em sua página na rede mundial de computadores.
- (ii) autorizar que o Agente Fiduciário adote todos e quaisquer procedimentos necessários para a efetivação do quanto decidido no item (i) acima.

Fica estabelecido o pagamento de prêmio no importe de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para cada Debenturista, em razão do *waiver* concedido conforme o item (i) acima ("*Waiver Fee*"). O pagamento do *Waiver Fee* deverá ocorrer em 07 de junho de 2018 fora do ambiente B3, tendo em vista o vencimento do ativo no dia 1º de junho de 2018. O pagamento será realizado de acordo com instruções prestadas pelos Debenturistas à Emissora.

ENCERRAMENTO: Exceto se de outra forma aqui disposto, os termos aqui utilizados com inicial em maiúsculo e não definidos de outra forma terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão. Foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata no livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelo Presidente, pelo Secretário, pelos Debenturistas, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário. Presidente: Erison Alexandre Furtado; Secretária: Fabiana Landi; Companhia: Celesc Geração S/A; Fiadora: Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A.; Agente Fiduciário: Planner Trustee DTVM LTDA; Debenturistas Presentes: Banco do Brasil S.A. e Caixa Econômica Federal.

Florianópolis, 30 de maio de 2018.



Página de assinaturas 1/5 da Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures da Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Celesc Geração S.A., realizada em 30 de maio de 2018.



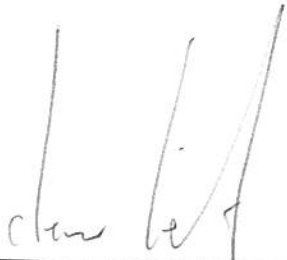
Erison Alexandre Furtado
Presidente



Fabiana Landi
Secretária



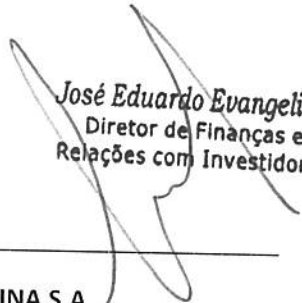
Página de assinaturas 2/5 da Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures da Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Celesc Geração S.A., realizada em 30 de maio de 2018.



José Eduardo Evangelista
Diretor de Finanças e
Relações com Investidores

CELESC GERAÇÃO S.A.

(Emissora)



José Eduardo Evangelista
Diretor de Finanças e
Relações com Investidores

CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A.

(Fiadora)





Página de assinaturas 3/5 da Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures da Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Celesc Geração S.A., realizada em 30 de maio de 2018.



Deyse M. Antunes
Procuradora

PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA.

(Agente Fiduciário)



Aline Cunto
Procuradora



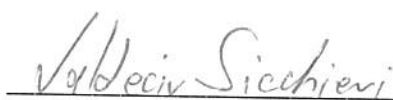
Página de assinaturas 4/5 da Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures da Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Celesc Geração S.A., realizada em 30 de maio de 2018.



ERISSON ALEXANDRE FURTADO
Presidente Geral UN
BANCO DO BRASIL S.A.
(Debenturista)



Página de assinaturas 5/5 da Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures da Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Celesc Geração S.A., realizada em 30 de maio de 2018.



Valdecir Aparecido Sicchieri CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Mat. 037.422-6
Gerente Nacional (Debenturista)
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



Fabiana Landi
Gerente Executivo S.E.
Matrícula 071.102-0
GN Produtos de Tesouraria
CAIXA ECONOMICA FEDERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/09/2018 SOB Nº: 20188569987
Protocolo: 18/856998-7, DE 02/08/2018

Empresa: 42 3 0003076 7
CELESC GERACAO S.A



HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL